



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.735/2016

De 14 de outubro de 2016.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS, RELIGIOSOS E CULTURAIS O EVENTO TENHO SEDE DO PROJETO MADRE TERESA DE CALCUTÁ DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Religiosos e Culturais no Município de Patos-PB o Evento “Tenho Sede”; Evento do Projeto Madre Teresa de Calcutá, que se realiza, anualmente, no início mês de setembro, com ênfase no dia 04 de setembro dia da Canonização da Santa Madre Teresa de Calcutá, inscrição realizada nos Livros dos Santos da Igreja Católica pelo Papa Francisco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2016.

LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Publicado no J. O. P. E.

Em, / /

Funcionário



ESTADO DE PERNAMBUCO
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº 4.323/2016

Art. 1º - Fica instituído no Município de Parnaíba, Estado de Pernambuco, o Museu Municipal de História e Cultura de Parnaíba, com sede no endereço: Rua ... nº ...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica instituído no Município de Parnaíba, Estado de Pernambuco, o Museu Municipal de História e Cultura de Parnaíba, com sede no endereço: Rua ... nº ...

Art. 4º - Fica instituído no Município de Parnaíba, Estado de Pernambuco, o Museu Municipal de História e Cultura de Parnaíba, com sede no endereço: Rua ... nº ...

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Pernambuco, em 14 de outubro de 2016.

[Handwritten signature]

LEILDO DIAS DE MORAIS

Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal